

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.773 DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 4º da Lei nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira